

11/09/2023

APEOESP

86

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNE** e **CUT**

VITÓRIA DA EDUCAÇÃO EM BEBEDOURO

Em ação movida pela APEOESP no Município de Bebedouro, o Juiz Luiz Fernando Silva Oliveira, do Tribunal de Justiça de São Paulo, determinou que no prazo de 15 dias a Prefeitura adeque a jornada de trabalho dos professores para que 1/3 desta jornada semanal, referente às atividades fora da sala de aula, seja calculado em número de aulas e não em horas/minutos.

A decisão do Juiz tem como base o que vai determinado no Parecer CNE/CEB 1872012, cuja relatora foi a Professora Bebel, então conselheira do Conselho Nacional de Educação e atualmente segunda presidenta da APEOESP e deputada estadual.

Leia no anexo a íntegra da decisão.

Secretaria de Comunicação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BEBEDOURO

FORO DE BEBEDOURO

2ª VARA

AVENIDA OSVALDO PERRONI, 218, Bebedouro-SP - CEP 14706-136

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003048-13.2021.8.26.0072**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Ensino Fundamental e Médio**
Exequente: **Apeosp Sind dos Prof do Ensino Oficial do Est**
Executado: **Fazenda Pública do Município de Bebedouro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luiz Fernando Silva Oliveira**

Vistos.

Nos termos do acórdão de fls. 203/210, intime-se o Município, pelo Portal, para que cumpra o título executivo, no prazo de 15 dias, considerando como base de cálculo para a divisão das atividades de magistério em 2/3 para atividades com alunos e 1/3 para atividades extraclasse (HTPC + HTPL) não a hora-aula, mas o número de aulas efetivamente ministradas.

Int.

Bebedouro, 28 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 28/08/2023 às 15:54.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003048-13.2021.8.26.0072 e código A5219F0.

ATENÇÃO!

GOLPISTAS CONTINUAM USANDO O NOME DA APEOESP

***NÃO FAÇA NENHUM TIPO DE PAGAMENTO.
Consulte o Departamento Jurídico do Sindicato***

Reiteramos alertas sobre golpes que continuam sendo aplicados em professores que têm ações judiciais em andamento na APEOESP.

Golpistas citam processos de fatos existentes e nomes dos advogados da APEOESP que cuidam de cada processo. Usam sempre o mesmo procedimento: professor(a) recebe uma mensagem pelo aplicativo Whatsapp, afirmando que o dinheiro relativo a um precatório está depositado e que é necessário que entre em contato com o advogado que cuida do processo, citando seu nome e indicando um número de celular que não pertence ao advogado. Quando o professor liga para o celular indicado, é informado de que é necessário recolher uma guia de custas de determinado valor, dando-se um número PIX para a transferência deste valor. Se o professor faz a transferência o golpe se completa. Entretanto, ele pode continuar, com o pedido de novo depósito.

Se você receber este tipo de mensagem não atenda suas orientações e não faça nenhum pagamento. Na dúvida, fale exclusivamente com o jurídico da APEOESP no telefone 3350-6000 (PABX). Não deixe de registrar Boletim de Ocorrência.

APEOESP e o mandato da Prof. Bebel, também segunda presidenta do Sindicato, já protocolaram representação junto ao Procurador Geral de Justiça solicitando que o Ministério Público atue firmemente contra os golpistas.